



PORTARIA Nº 1.943/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o fundamento legal na Lei nº 678/2012 de 17 de fevereiro de 2012 que altera art. 6º da Lei nº 585/09 de 08 de julho de 2009.

Considerando o ofício nº010/2024 nº de processo 1909/2024.

RESOLVE:


Art. 1º – Fica concedido a servidora municipal Srtª. **EVANIELLE CLERICI ARRUDA** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE PATRIMÔNIO**, matrícula **6474**, Gratificação de Produtividade de **20% (vinte por cento)** de acréscimo sobre seu salário base para exercer Função responsável pelo Patrimônio e frotas a partir de 01/03/2024.

Art. 2º – A Gratificação de Produtividade, prevista no artigo 1º desta Portaria, não gera nenhum direito de incorporação à sua remuneração, devendo ser suspensa sua concessão quando o servidor se afastar das atividades laborais.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário retroagindo seus efeitos para 01/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 11 de março de 2024.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 11/03/2024.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)